



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2021

ITEM 46 – AMPLA CONCORRENCIA DEMAIS – PRIORIDADE ME/EPP

<p style="text-align: center;">Credenciamento e recebimento dos envelopes: Dia 13 de Maio de 2021 Hora: 8:00 às 08:30</p>
<p style="text-align: center;">Início da Sessão Pública: Dia 13 de Maio de 2021 Hora: 09:00</p>
<p>Local: Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, CEP: 85.548-000.</p>

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta Da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III – Modelo Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de procuração para credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de declaração unificada;
- ANEXO VII – Modelo de Termo de renúncia, este documento deve ser entregue no momento em que o Pregoeiro solicitar;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração cumprimento das normas ambientais.

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O Município de Honório Serpa, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senhor Luciano Dias**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O presente certame licitatório reger-se-á subsidiariamente pelo Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.55/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal nº 723 de 05 de abril de 2017, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, **Departamento de Licitações**, ou pelo telefone (46) 3245-1133, durante o expediente do órgão licitante ou pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br. Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

São pregoeiros deste município **Lucio Diego Guerra e Elisangela Macagnan**, auxiliados pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação pela Portaria 20/2021.

ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

É facultado a qualquer cidadão pedir esclarecimentos, apresentar pedidos de providencias e impugnar o edital de licitações e seus anexos, observando os prazos legais.

Até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão publica**, qualquer cidadão ou pretendo licitante poderá impugnar este ato convocatório, devendo ser **motivado por escrito**, direcionado ao Pregoeiro, e protocolado no Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura, na Rua Elpídio dos Santos, 541, Honório Serpa. **NÃO SERÃO ACEITOS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio www.honorioserpa.pr.gov.br.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital. As dúvidas e/ou esclarecimentos a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível ao objeto da contratação, devidamente que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 participação de empresas:

3.2.1 O item 47 será destinados a participação de ampla concorrência devido ao valor estar acima do regido pela Lei 123/2006 e 147/2014.

3.2.2 Os demais itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:

3.3 Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação **EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”**, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.4 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediado LOCAL e REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.5 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 3.4, considera-se:

3.5.1 LOCAL: Município de Honório Serpa/PR.

3.5.2 REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017..

3.5.3 Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê. **Microrregião de Pato Branco:** Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino. **Microrregião de Palmas:** Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Mangueirinha e Palmas.

3.6 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

3.7 Aos interessados que se encontrem sob recuperação judicial e extrajudicial, será aceita a participação desde que, amparada em certidão emitida pela instancia judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93, conforme Acórdão do TCU nº 1201/2020 e art. 52 II da Lei 11.101/2005.

3.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTE PREGÃO:

3.7.1. Além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 3.7.1.1.** que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- 3.7.1.2.** que estejam reunidas em consorcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma desconstituição;
- 3.7.1.3.** que possuam em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste Pregão;
- 3.7.1.4.** de interessados que se encontre sob regime de concordata, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.7.1.5.** que tiverem sido declarados suspensos, impedidos ou inidôneos para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, na forma do art. 87,III e IV da Lei nº 8.666/93; declarado impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 3.7.1.6.** Que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.
- 3.7.1.7.** Que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Honório Serpa – Pr.
- 3.8.** O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4. CREDENCIAMENTO:

- 4.1.** No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, todos FORA DO ENVELOPE;
4.1.1. Cópia do Ato Constitutivo da empresa, autenticada;
4.1.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR: procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; conforme modelo ANEXO IV, com FIRMA RECONHECIDA;
4.1.3. Apresentação de documento de identificação com foto do representante ou procurador, cópia autêntica ou com fé pública;
4.1.4. Declaração de Micro empresa ou Empresa de pequeno porte, ou Microempreendedor individual (mod. Anexo VI), acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias;
4.1.5. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (mod. Anexo III);
4.1.6. ENVELOPE COM A PROPOSTA;
4.1.7. ENVELOPE COM A HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. No caso de envio dos envelopes, **via correio ou outro meio**, também deverá ser enviada junto com a Habilitação as declarações de “Pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (ANEXO III) e “declaração de Micro Empresa juntamente com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial” (ANEXO VII). Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. Neste caso ainda, a empresa não poderá ofertar lances e impetrar recursos.

4.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.

4.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4.1. É admitido somente um representante por proponente.

4.4.2. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.4.3 Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº 19/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 –09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº 19/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 – 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6. ENVELOPE 01 : PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. Os interessados em participar da presente certame deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será quesito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail (licitacaopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo fone (046 3245-1130), com a **cópia do Cartão do CNPJ** anexa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das seguintes orientações:

6.2.1. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA;

6.2.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa **BETHA AUTOCOTAÇÃO**, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.3. Se a proposta magnética apresentada através de CD ou PENDRIVE apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **DECLASSIFICADA**.

6.2.4. O ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R OU PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

6.2.5. A PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA, caso a PROPOSTA IMPRESSA ESTEJA SEM ASSINATURA, SERÁ **DECLASSIFICADA A EMPRESA**.

6.2.6. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS SERVIÇOS LICITADOS.

6.3. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

6.4. Todas as propostas terão prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

6.5. A proponente deverá apresentar Proposta para todos os itens do(s) lote(s) que deseja participar.

6.5.1 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

6.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data de abertura dos envelopes.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

7.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

7.2. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

7.2.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 7.2.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 7.1**

7.2.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 7.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

7.2.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 7.2.3.**, **letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será **levada a efeito por meio de sorteio**; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

7.2.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.3. OFERECIMENTO/INEXISTENCIA DE LANCES VERBAIS:

7.3.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3.2. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

7.3.3. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de sorteio, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.3.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

7.3.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

7.3.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

7.3.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decidindo motivadamente a respeito.

7.3.9. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.3.11. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

7.3.12. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.3.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.3.14. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.3.15. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.3.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

7.3.17. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.3.18. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

7.3.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 7.3.18**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 30 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

proponente será **declarada vencedora**.

7.3.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de **MENOR PREÇO**, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

7.3.21. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8. ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual, devidamente registrado;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto em vigor, contrato social e última alteração, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SOMENTE PARA OS ITENS 45 E 46).

8.1.2.1 Certificado de Registro e Quitação (CRQ) junto ao Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, da EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO que irá atuar na execução do objeto do contrato. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66 em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA.

8.1.2.2 Atestado de Capacidade Técnica expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviços na área de iluminação pública, correspondente ao mínimo de 30% do objeto licitado, visando comprovar a continuidade na prestação de serviços, devidamente credenciado e/ou registrado junto ao CREA/PR, acompanhada de acervo técnico do engenheiro eletricitista devidamente registrado junto ao CREA/PR

8.1.2.3 Certificado de NR10 e NR35 dos Funcionários que executaram o serviço de manutenção, juntamente com a comprovação de vínculo trabalhista com a Licitante.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conte o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para abertura dos envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a instrução Normativa do SRF n° 200 de 13 de setembro de 2002);
8.1.4.2. Certidão Negativa de débitos Relativos a TRIBUTOS FEDERAIS e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas na alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n° 8.212/1991;
8.1.4.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS , por meio da Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de marcada para a abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
8.1.4.4. Prova de Regularidade para a Fazenda Estadual , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
8.1.4.5. Prova de Regularidade para a Fazenda Municipal , por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
8.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.5. DECLARAÇÃO
8.1.5.1. ANEXO VI – Modelo Declaração unificada;
8.1.5.2. ANEXO VII – Modelo de Termo de Renúncia

8.2. Em se tratando de MEI/ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização tardia da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

8.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

8.5. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.6. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar sua intenção imediata e motivadamente a sua intenção, **sob pena de preclusão**, abrindo-se então o prazo apresentação das razões do recurso.

9.2. Havendo intenção mencionada no item anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação de recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não do recurso.

9.3. Aceita a manifestação pelo pregoeiro referida no subitem 9.1, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, assegurada vista imediata dos autos.

9.4. O recurso será dirigido ao Município de Honório Serpa, o qual será protocolado em via original, na sede do Município, Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou similares.**

9.5. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-la devidamente informado à autoridade competente para apreciação e decisão, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

9.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11. HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Compete ao **Prefeito Municipal homologar o PREGÃO.**

11.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preço/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

12.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

13. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO:

13.1 No momento da assinatura da ata de registro de preços/contrato a licitante vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1.1 **Certificado de registro em nome da empresa ou contrato de compra e venda de 01 caminhão, com cesta simples e extensor Munck, dotado de equipamento hidráulico com alcance de no mínimo 15m.**

13.2. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

13.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

13.5. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.6. A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

13.7. A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

14. PRAZO DE VIGENCIA:

14.1. **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da ata de registro de preço/contrato.

14.1.1. O **item 47**, por ser considerado prestação de serviço, poderá ser prorrogada a critério da Administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

14.1.2. Os demais itens poderão a critério da administração, poderá celebrar contrato da ata de registro de preços baseados no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

15.1. O compromisso de execução dos serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e esta obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº36/2021, caberá a gestão da ata de registro de preço/contrato ao Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones de Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização da ata de registro de preço/contrato ficará a cargo do Departamento de Engenharia, tendo com o fiscal o Engenheiro do Município Sr. Renato Costella, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

16.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

17. PAGAMENTO:

17.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

17.1.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

habilitação do processo licitatório.

17.1.2.1. O CADASTRO no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

17.1.3. O Município de Honório Serpa efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

17.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

17.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

17.1.6. A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

17.1.7. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº 045/2010 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

17.1.8. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. O valor total estimado desta licitação é de **R\$ 474.168,33 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

18.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
32	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1507

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cosip

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

21. DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

21.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

21.1.2 Caso o item 47 seja realizado um contrato decorrente da ata de registro de preços, este contrato será reajustado anualmente através do índice do INPC.

21.3 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.4 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

21.5 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

21.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

22.1.2 não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5 não mantiver a proposta;

22.1.6 falhar na execução do contrato

22.1.7 fraudar a execução do contrato;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9 declarar informações falsas; e

22.1.10 cometer fraude fiscal.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

22.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 As sanções descritas no **item 8.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA

23.1. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

23.2. A execução da ata de registro de preços, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Honório Serpa, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município de Honório Serpa, devidamente justificado.
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

23.3. A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

23.4. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 25.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 25.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 25.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 25.9.** A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
- 25.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 25.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 25.12.** Será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Honório Serpa, 29 de abril de 2021.

Luciano Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa, conforme listados abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BRM - 2	UN	300,00	17,3333	5199,99
2	BOCAL PARA LUMINARIA REFORÇADO PORCELANA E 27	UN	300,00	9,0333	2709,99
3	BOCAL PARA LUMINARIA PORCELANA E40	UN	50,00	18,25	912,50
4	BRAÇO BR 1 1MT GALVANIZADO FOGO	UN	50,00	59,20	2960,00
5	BRAÇO BR2 3 METROS GALVANIZADO .	UN	50,00	215,4033	10770,17
6	CABO DE COBRE HEPR 1KV 125 MM	M	200,00	14,44	2888,00
7	CABO DE COBRENU 16 MM NORMALIZADO	M	200,00	11,2333	2246,66
8	CABO DE COBRE HEPR 1 KV 35 MM	M	150,00	28,22	4233,00
9	CABO QUADRUPLIX 16 MM 64 WG 70 A	M	200,00	42,85	8570,00
10	CAIXA DE PASSAGEM REFORÇADA 30X30 CONCRETO	UN	10,00	162,4733	1624,73
11	CAIXA TIPO CN - 1MTF	UN	10,00	182,2666	1822,67
12	CONECTOR 025 MM A PRESSÃO	UN	30,00	5,7666	173,00
13	CONECTOR 035 MM A PRESSÃO	UN	30,00	7,00	210,00
14	FIO FLEXIVEL 1.5 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	200,00	1,85	370,00
15	FIO FLEXIVEL 2,5 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	400,00	2,9166	1166,64
16	FIO FLEXIVEL 4 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	400,00	4,1033	1641,32
17	FIO FLEXIVEL 6 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	300,00	6,5266	1957,98
18	FIO SOLIDO 10 MM SELO DO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	200,00	12,3166	2463,32
19	FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 10 M AUTO EXTINGUIVEL PARA USO ATÉ 600 V	UN	50,00	4,9666	248,33
20	FITA ISOLANTE 19 MMX20 M AUTO EXTINGUIVEL PARA USO ATÉ 600 V PRETA	UN	100,00	38,6666	3866,66
21	HASTE COBREADA 5/8"X2400 MM	UN	30,00	45,3066	1359,20
22	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79.	UN	20,00	10,00	200,00
23	LAMPADA DE LED 12 W BULBO A COR BRANCO EFICIENCIA LUMINOSA 89,3 Lm/W FLUXO LUMINOSO 1080BOCAL E27	UN	100,00	12,6666	1266,66
24	LAMPADA DE LED 65 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 6000 lm TEMPERATURA DA COR 6500K FP>0,92 BOCAL E27	UN	300,00	121,9833	36594,99
25	LAMPADA VAPOR DE ODIÓ 250 W E40 SELO PROCEL INMETRO TUBULAR PADRÃO COPEL	UN	200,00	45,75	9150,00
26	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W PROCEL INMETRO TUBULAR	UN	100,00	48,6566	4865,66
27	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	30,00	56,4066	1692,20
28	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W E 27 SELO PROCEL INMETRO FLUXO LUMINOSO 6600 lm/w OVOIDE	UN	400,00	23,40	9360,00
29	LUMINARIA ILP-250 S/BASE P/ RELE C/REATOR	UN	20,00	185,63	3712,60
30	LUMINARIA LM1 COM GRADE PADRÃO COPEL	UN	50,00	69,4833	3474,17
31	LUMINARIA LM3 FECHADA C/ACRILICO PADRÃO COPEL	UN	50,00	139,7466	6987,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32	PERFURANTE CDP 70 10-95X1,5-10 MM	UN	250,00	10,7266	2681,65
33	PORTA LAMPADA E-40 PORCELANA	UN	30,00	16,9166	507,50
34	PRESILHA P/HASTE TERRA	UN	30,00	9,40	282,00
35	PROJETOR RETANG 400 W	UN	20,00	65,00	1300,00
36	REATOR V. METALICO EXT S/BASE 400W 220 V	UN	30,00	91,1666	2735,00
37	REATOR VS AF EXT C/BASE 070 W 220 V PADRÃO COPEL	UN	200,00	68,4833	13696,66
38	REATOR VS AF EXT C/BASE 250 W 220 V	UN	200,00	83,6566	16731,32
39	REATOR VS AF EXT C/BASE 400W 220 V	UN	100,00	93,2233	9322,33
40	REATOR VS AF INTERNO 250 W 220 V	UN	30,00	81,15	2434,50
41	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO SISTEMA OPERACIONAL ACENDE E APAGA LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINANCIA , CORPO EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR IMTEEPERIES NA COR CINZA , PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM , CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA , CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA , MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL POTENCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1200 VA 127 V 1800 VA 220 V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERÇÃO 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR CONSUMO MAXIMO 1,7 W 220 V.	UN	400,00	44,5833	17833,32
42	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	35,00	8,5333	298,67
43	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO 1/0X1/0 COM PORCA DE AÇO PARAFUSO AÇO CARBONO TAPITE.	UN	150,00	13,0066	1950,99
44	TAPITE 1/0 X 1/0 C 1 PARAFUSO PORCA DE AÇO.	UN	50,00	6,9333	346,67
45	SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO	SER	600,00	72,3333	43399,98
46	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO ELETRICO EM QUADROS DE COMANDO. QUADO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE DPS, ATERRAMENTO TROCA DE LAMPADAS COM ALTO RISCO DE PERICULOSIDADE E INSTALAÇÃO ELETRICA EM GERAL.	SER	800,00	192,3333	153866,64
47	Montagem e instalação de padrão bifasico construtivo tipo D medição em poste - saída subterranea 50A	SER	5,00	950,00	4750,00
48	Montagem e instalação de padrão bifasico tipo D medição em poste - saída aérea 50A	SER	5,00	983,3333	4916,67
49	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saída subterranea 70A	SER	5,00	1.233,3333	6166,67
50	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saída aérea 70A	SER	5,00	1.316,6666	6583,33
51	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saída subterranea 100A	SER	5,00	1.566,6666	7833,33
52	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saída aérea 100A	SER	5,00	1.616,6666	8083,33
53	Montagem e instalação de padrão BIFASICO construtivo tipo D medição em poste - saída subterranea 200 A	SER	5,00	3.333,3333	16666,67
54	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saída aérea 200A	SER	5,00	3.416,6666	17083,33
				Total	474.168,301



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O município de Honório Serpa, no sudoeste do Paraná vem a cada dia expandido sua área urbana, a qual requer vida digna a seus munícipes, sendo o serviço de iluminação pública considerado como essencial.

A aquisição dos produtos e serviços que são objetos desta licitação visa proporcionar a continuidade da prestação do serviço de iluminação pública nos núcleos urbanos do município, os quais sofrem a ação de intempéries causando a queima de lâmpadas e danificando demais componentes elétricos e essenciais para a continuidade do serviço. Além disso, esse serviço ira gera certa economia aos cofres públicos, pois um serviço com devia manutenção e elementos de boa qualidade, reduziria despesas eventuais, ampliando assim sua vida útil, melhorando a qualidade de vida dos moradores da localidade e contribuiria para o desenvolvimento do município.

3 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O início da contratação da prestação dos serviços ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou ata de registro de preços que terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preço podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3.3 - Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidade da Prefeitura, em 10 (dez) dias uteis após solicitações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras, assim também como o Departamento de Engenharia.

4 – FRETE

4.1 - A empresa vencedora será responsável pelo frete do objeto, assim como as despesas com combustível, pedágio, hospedagem, alimentação do motorista e outras despesas.

5 - GARANTIA DOS MATERIAIS:

5.1 - A empresa vencedora deverá declarar expressamente que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas à substituição dos produtos.

5.2 - Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e ocorrendo defeitos nas peças enviadas, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência, edital e contrato;

6.2 - Comunicar o Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

6.5 - Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

6.6 - Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto.

6.7 - Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.

6.8 - Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 - Receber o produto e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

7.4 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.5 - Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

7.6 - Será designado servidor do Departamento de Engenharia para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.

7.7 - Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.

7.8 - Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

7.9 - Aplicar as penalidades/advertências, quando cabível pelo descumprimento dos termos deste contrato.

8 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 - A contratada deverá executar os serviços contratados de acordo com as determinações e necessidade da contratante envolvida, mediante autorização de fornecimento, expedido pelo Departamento de compras.

8.2 - A contratada deverá manter durante todo o período, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - A contratada deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários para perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;

8.4 - A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE.

8.5 - Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexas a eles.

8.6 - Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução da ata de Registro de preços.

8.7 - Ao final de cada mês de execução do Contrato, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9 - SANÇÕES:

9.1 - A empresa que não cumprir, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais estará sujeita as sanções estabelecidas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento do objeto, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

11 - DO RECEBIMENTO DO BEM

11.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

11.2 - Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável Departamento de Engenharia.

11.3 - Caberá ao servidor responsável rejeitar os materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente originais ou novos, bem como determinar as suas substituições.

11.4 - Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

Provisoriamente: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

Definitivamente: Após o conferência da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

11.5 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.6 - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.7- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Certificado de Registro e Quitação (CRQ) junto ao Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, da EMPRESA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO que irá atuar na execução do objeto do contrato. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66 em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA;

12.2 - Atestado de Capacidade Técnica expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou serviços na área de iluminação pública, correspondente ao mínimo de 30% do objeto licitado, visando comprovar a continuidade na prestação de serviços, devidamente credenciado e/ou registrado junto ao CREA/PR, acompanhada de acervo técnico do engenheiro eletricista devidamente registrado junto ao CREA/PR.

12.3 - Certificado de NR10 e NR35 dos Funcionários que executaram o serviço de manutenção, juntamente com a comprovação de vínculo trabalhista com a Licitante.

12.4 - Somente poderão participar EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP ou MEI CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

12.5 - Para a realização dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá dispor no mínimo de 01 caminhão, com cesta simples e extensor Munck, dotado de equipamento hidráulico com alcance de no mínimo 15m para atendimento das ocorrências diárias de manutenção.

12.6 - A CONTRATADA também deverá conter equipe técnica qualificada para o objeto em questão; sendo eles engenheiro eletricistas, motorista, ajudante e encarregado.

13 - RESULTADOS ESPERADOS

13.1 – Este objeto visa melhorar a qualidade de vida, melhorar também a estética da cidade, além de trazer a referência de inclusão social de um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Documentos Anexos

Anexo I – orçamentos

Anexo II – planilha de preço médio

Honório Serpa, 05 de abril de 2021.

Renato Costella
Engenheiro Civil CREA-PR 187115/D
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II -

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO BRM - 2	UN	300,00	17,3333	5199,99
2	BOCAL PARA LUMINARIA REFORÇADO PORCELANA E 27	UN	300,00	9,0333	2709,99
3	BOCAL PARA LUMINARIA PORCELANA E40	UN	50,00	18,25	912,50
4	BRAÇO BR 1 1MT GALVANIZADO FOGO	UN	50,00	59,20	2960,00
5	BRAÇO BR2 3 METROS GALVANIZADO .	UN	50,00	215,4033	10770,17
6	CABO DE COBRE HEPR 1KV 125 MM	M	200,00	14,44	2888,00
7	CABO DE COBRENU 16 MM NORMATIZADO	M	200,00	11,2333	2246,66
8	CABO DE COBRE HEPR 1 KV 35 MM	M	150,00	28,22	4233,00
9	CABO QUADRUPLIX 16 MM 64 WG 70 A	M	200,00	42,85	8570,00
10	CAIXA DE PASSAGEM REFORÇADA 30X30 CONCRETO	UN	10,00	162,4733	1624,73
11	CAIXA TIPO CN - 1MTF	UN	10,00	182,2666	1822,67
12	CONECTOR 025 MM A PRESSÃO	UN	30,00	5,7666	173,00
13	CONECTOR 035 MM A PRESSÃO	UN	30,00	7,00	210,00
14	FIO FLEXIVEL 1,5 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	200,00	1,85	370,00
15	FIO FLEXIVEL 2,5 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	400,00	2,9166	1166,64
16	FIO FLEXIVEL 4 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	400,00	4,1033	1641,32
17	FIO FLEXIVEL 6 MM SELO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	300,00	6,5266	1957,98
18	FIO SOLIDO 10 MM SELO DO INMETRO NO PRODUTO NBR	M	200,00	12,3166	2463,32
19	FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 10 M AUTO EXTINGUIVEL PARA USO ATÉ 600 V	UN	50,00	4,9666	248,33
20	FITA ISOLANTE 19 MMX20 M AUTO EXTINGUIVEL PARA USO ATÉ 600 V PRETA	UN	100,00	38,6666	3866,66
21	HASTE COBREADA 5/8"X2400 MM	UN	30,00	45,3066	1359,20
22	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79.	UN	20,00	10,00	200,00
23	LAMPADA DE LED 12 W BULBO A COR BRANCO EFICIENCIA LUMINOSA 89,3 Lm/W FLUXO LUMINOSO 1080BOCAL E27	UN	100,00	12,6666	1266,66
24	LAMPADA DE LED 65 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 6000 lm TEMPERATURA DA COR 6500K FP>0,92 BOCAL E27	UN	300,00	121,9833	36594,99
25	LAMPADA VAPOR DE ODO 250 W E40 SELO PROCEL INMETRO TUBULAR PADRÃO COPEL	UN	200,00	45,75	9150,00
26	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 W PROCEL INMETRO TUBULAR	UN	100,00	48,6566	4865,66
27	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	30,00	56,4066	1692,20
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W E 27 SELO PROCEL INMETRO FLUXO LUMINOSO 6600 lm/w OVOIDE	UN	400,00	23,40	9360,00
29	LUMINARIA ILP-250 S/BASE P/ RELE C/REATOR	UN	20,00	185,63	3712,60
30	LUMINARIA LM1 COM GRADE PADRÃO COPEL	UN	50,00	69,4833	3474,17
31	LUMINARIA LM3 FECHADA C/ACRILICO PADRÃO COPEL	UN	50,00	139,7466	6987,33
32	PERFURANTE CDP 70 10-95X1,5-10 MM	UN	250,00	10,7266	2681,65
33	PORTA LAMPADA E-40 PORCELANA	UN	30,00	16,9166	507,50
34	PRESILHA P/HASTE TERRA	UN	30,00	9,40	282,00
35	PROJETOR RETANG 400 W	UN	20,00	65,00	1300,00
36	REATOR V . METALICO EXT S/BASE 400W 220 V	UN	30,00	91,1666	2735,00
37	REATOR VS AF EXT C/BASE 070 W 220 V PADRÃO COPEL	UN	200,00	68,4833	13696,66
38	REATOR VS AF EXT C/BASE 250 W 220 V	UN	200,00	83,6566	16731,32
39	REATOR VS AF EXT C/BASE 400W 220 V	UN	100,00	93,2233	9322,33
40	REATOR VS AF INTERNO 250 W 220 V	UN	30,00	81,15	2434,50
41	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO SISTEMA OPERACIONAL ACENDE E APAGA LAMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINANCIA , CORPO EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS	UN	400,00	44,5833	17833,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR IMTEEPERIES NA COR CINZA , PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM , CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA , CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA , MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL POTENCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1200 VA 127 V 1800 VA 220 V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERÇÃO 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR CONSUMO MAXIMO 1,7 W 220 V.				
42	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	35,00	8,5333	298,67
43	GRAMPO PARALELO DE ALUMINIO 1/0X1/0 COM PORCA DE AÇO PARAFUSO AÇO CARBONO TAPITE.	UN	150,00	13,0066	1950,99
44	TAPITE 1/0 X 1/0 C 1 PARAFUSO PORCA DE AÇO.	UN	50,00	6,9333	346,67
45	SERVIÇO DE MANUNTEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA POR PONTO	SER	600,00	72,3333	43399,98
46	SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO ELETRICO EM QUADROS DE COMANDO. QUADO DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE DPS, ATERRAMENTO TROÇA DE LAMPADAS COM ALTO RISCO DE PERICULOSIDADE E INSTALAÇÃO ELETRICA EM GERAL.	SER	800,00	192,3333	153866,64
47	Montagem e instalação de padrão bifasico construtivo tipo D medição em poste - saida subterranea 50A	SER	5,00	950,00	4750,00
48	Montagem e instalação de padrão bifasico tipo D medição em poste - saida aérea 50A	SER	5,00	983,3333	4916,67
49	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saida subterranea 70A	SER	5,00	1.233,3333	6166,67
50	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saida aérea 70A	SER	5,00	1.316,6666	6583,33
51	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saida subterranea 100A	SER	5,00	1.566,6666	7833,33
52	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saida aérea 100A	SER	5,00	1.616,6666	8083,33
53	Montagem e instalação de padrão BIFASICO construtivo tipo D medição em poste - saida subterranea 200 A	SER	5,00	3.333,3333	16666,67
54	Montagem e instalação de padrão construtivo BIFASICO tipo D medição em poste - saida aérea 200A	SER	5,00	3.416,6666	17083,33
				Total	474.168,301



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial nº ---/2021.
Processo : ----/2021

ATA nº: xx

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** e a empresa

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n. 017.350.849-99, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada **DETENTORA**, em face da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021**, devidamente homologada, resolve REGISTRAR PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.**

1.2. Descrição e quantidades estimadas:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA/ MODELO

1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igual condições.

2. DA VIGENCIA

2.1. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de contrato.

2.1.1. O item 45 e 46, por ser considerado prestação de serviço, poderá ser prorrogada a critério da Administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1.2. Os demais itens poderão a critério da administração, poderá celebrar contrato da ata de registro de preços baseados no art. 65 da Lei 8.666/93.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

3.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados, pelo prazo de 12 meses.

3.3. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

3.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A Ata de Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico, inicia-se o decurso do prazo na confirmação do referido e-mail, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do Proponente entregar no Departamento de Licitação no prazo, sob pena de decurso de prazo conforme parágrafo quarto.

3.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços feita por Procurador estará condicionada a apresentação do documento de procuração, **com poderes específicos para assinar contratos/atas**, devidamente reconhecida em cartório, bem como documentos pessoais com foto.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidade da Prefeitura, em 10 (dez) dias úteis após solicitações expedidas pelo Departamento de Licitações e Compras, assim também como o Departamento de Engenharia.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma PARCELADA, conforme solicitação.

4.2.2. O local de entrega será o Paço Municipal;

4.2.3. Os produtos entregues que não foram aprovados no momento da amostra serão devolvidos e a empresa será desclassificada naquele item.

4.2.4. É dever da contratada comprovar que a entrega do produto/marca licitado não é mais possível por fato superveniente e sem culpa da contratada. O pedido de substituição deveser formalizado e justificado para a equipe de avaliação técnica, juntamente com a amostra do novo produto, que deverá analisar se atende os critérios no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo, após a aprovação da amostra.

4.2.5. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

PROVISORIAMENTE: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da notificação formal pela Detentora da Ata.

DEFINITIVAMENTE: Após o conferencia da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.2.6. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

4.2.7. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2.8. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Obrigações do Detentor:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 Obrigações da Detentora:

- a) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no termo de referência, edital e contrato;
- b) Comunicar o Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- e) Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.
- f) Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto.
- g) Substituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.
- h) Efetuar as trocas somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do objeto.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da VENCEDORA e a VENCEDORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.
- 6.2.** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a VENCEDORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
- 6.3.** O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.4.** A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da VENCEDORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
- 6.5.** Conforme Portaria n° 36/2021, caberá a gestão do contrato ficar a cargo do Diretor do Departamento de Administração Sr. Jones Almeida, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
- 6.6.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento de Engenharia cabendo ao fiscal, o Engenheiro do Município, Sr. Renato Costella, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.
- 6.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da VENCEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 6.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da VENCEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6.9.** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
- 6.10.** Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a VENCEDORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

8.1.2 não entregar a documentação exigida no edital;

8.1.3 apresentar documentação falsa;

8.1.4 causar o atraso na execução do objeto;

8.1.5 não mantiver a proposta;

8.1.6 falhar na execução do contrato

8.1.7 fraudar a execução do contrato;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

8.1.9 declarar informações falsas; e

8.1.10 cometer fraude fiscal.

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

8.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12 As sanções descritas no **item 8.1** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

9.2 O contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

9.3 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Honório Serpa o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

9.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

9.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

9.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

9.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

9.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Honório Serpa.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

10.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

10.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.4. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (<http://www.ampr.org.br/>).

12. DO FORO

12.1. Fica eleito a da Comarca da Coronel Vivida, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Honório Serpa – PR , xx de xxxxx de 2021.

.....
Luciano Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xxxxx
xxxxxxxxxxxxx
DETENTORA/VENCEDORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, a empresa(razão social), DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.**

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 19/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **contrato**, referente ao **Pregão Presencial nº --/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

**(ESTE DOCUMENTO DEVERA SER ENTREGUE NO MOMENTO EM QUE O
PREGOEIRO SOLICITAR)**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa:CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 19/2021**, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

IA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2021

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 31/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL(*)

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021**, instaurado por este Município, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/2006, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)